



PREFEITURA DE ITAÚ DE MINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

PREENCHIMENTO PELA ÁREA TÉCNICA

1. ÁREA TÉCNICA

Órgão/Secretaria: Secretaria Municipal de Agricultura

Setor (Unidade/Setor/Depto): Agricultura

Responsável Técnico: Vitor Alves da Silva

Matrícula: 16080-1

E-mail: oficina@itaudeminas.mg.gov.br

Telefone: (35) 98473-7574

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de madeiras é necessária para atender às demandas contínuas de manutenção, construção e reparos em estruturas e obras do Município, bem como para apoio a atendimentos diversos realizados pela Administração Municipal.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

As madeiras deverão atender às especificações técnicas usuais de mercado, compatíveis com sua finalidade, observados os padrões mínimos de qualidade, resistência e dimensões descritos no Termo de Referência, sem exigências desnecessárias que restrinjam a competitividade.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Verificou-se a existência de fornecedores no mercado regional aptos ao fornecimento das madeiras especificadas, bem como contratações similares realizadas pelo próprio Município e por outros entes públicos, demonstrando a viabilidade da contratação.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução adotada consiste na aquisição de madeiras por meio de Registro de Preços, com fornecimento parcelado, conforme demanda, sendo a execução dos serviços realizada diretamente pela Administração Municipal.

6. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA

As quantidades estimadas foram definidas com base no consumo histórico do Município, bem como na previsão de demandas ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, considerando as necessidades recorrentes das Secretarias e setores municipais, conforme planilha constante no Termo de Referência.

Os quantitativos indicados possuem caráter meramente estimativo, não gerando para a Administração obrigação de aquisição integral, sendo as contratações realizadas de acordo com a efetiva necessidade, nos termos do regime de fornecimento parcelado.



PREFEITURA DE ITAÚ DE MINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, considerando contratações públicas similares disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, bem como referências de mercado, conforme quadro de cotações anexo.

Priorizou-se a utilização de preços homologados para os itens que apresentaram equivalência técnica quanto à espécie da madeira, seção dimensional, unidade de fornecimento e finalidade estrutural. Para os itens em que não foi identificada contratação homologada compatível, especialmente caibros fornecidos por peça e elementos estruturais específicos em eucalipto, adotaram-se valores estimados com base em referências de mercado e analogia técnica, considerando a ausência de padronização comercial e as características regionais do fornecimento.

Como critério para a formação do valor de referência, adotou-se a média dos preços apurados a partir de múltiplas fontes, de modo a refletir o preço médio praticado no mercado.

Ressalta-se que os valores praticados pelo Município de Itaú de Minas, constantes do quadro de cotações, correspondem a preços atualmente pagos pela Administração em contratações vigentes, evidenciando a exequibilidade dos valores adotados. Observa-se, ainda, que os preços pesquisados junto a outros entes públicos situam-se, em sua maioria, acima dos valores praticados localmente, circunstância que reforça a economicidade da estimativa adotada, sem prejuízo da viabilidade da contratação.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

O objeto é composto por itens divisíveis e de fornecimento contínuo, sendo tecnicamente e economicamente viável o parcelamento da contratação, com adjudicação por item, visando ampliar a competitividade e facilitar o atendimento das demandas.

9. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual do Município.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Garantir o fornecimento contínuo de madeiras, com economicidade, agilidade no atendimento das demandas e melhor gestão dos recursos públicos.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não há necessidade de providências prévias específicas para a celebração da contratação.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se identificam impactos ambientais relevantes decorrentes da contratação, considerando tratar-se de aquisição de materiais com fornecimento conforme demanda.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação mostra-se viável técnica e economicamente, sendo adequada para atender à necessidade identificada, nos termos do art. 18, §1º, XIII, da Lei nº



PREFEITURA DE ITAÚ DE MINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

14.133/2021.

14. LOCAL E DATA

Itaú de Minas, 29 de dezembro de 2025.

15. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP

Vitor Alves da Silva